

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-513/95, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, resolveu: INDEFERIR o pleito requerido pela Exma. Sra. Dra. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza Presidente da 3ª JCJ de Manaus, referente à concessão de ajuda de custo, em face de sua remoção da JCJ de Manacapuru para a 3ª JCJ de Manaus.

Sala de Sessões, 04 de maio de 1995.



SANDRA DI MAULO
Secretaria do Tribunal Pleno